



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 34631057/0001-34**

LEI Nº 0376/GPMAAN/2012

De 20 de Novembro de 2012.

**“Dá nome as Ruas e Avenidas da Vila Paraguaçu,  
Município de Água Azul do Norte-Pa, e da outras  
providencias.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - As Ruas e Avenidas da Vila Paraguaçu, no Município de Água Azul do Norte-Pa, ficam denominados da seguinte forma:

I – A primeira avenida na vertical, sentido Água Azul do Norte/Rio Maria, (Leste/oeste), será denominada Avenida Barão do Rio Branco, seguindo neste sentido a primeira Avenida paralela será denominada Avenida Brasil, e a segunda Avenida Maranhão, a terceira Avenida Amazônia e a última Avenida Belém.

II – A primeira Rua sentido Horizontal, Norte/Sul, será denominada Rua José de Alencar, seguida a Rua Bahia, Rua Minas Gerais, Rua Goiás, Rua Primavera, Rua Tiradentes, Rua Rio Verde, Rua Olintho Messias de Macedo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de Novembro de 2012.

**RENAN LOPES SOUTO**

Prefeito Municipal